



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 23 de julho de 2019.

OFÍCIO GP N° 436/2019

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 191/19**, de autoria do nobre vereador **MARCELINO SANTOS GOMES**, referentes ao atendimento às gestantes na rede municipal de saúde, encaminho, anexa, cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SESAP 10.4

Sra. Subsecretária

Em atenção ao exposto em Requerimento nº 191/2019, de autoria do Nobre Edil Marcelino Santos Gomes, informamos:

1. A média de partos realizados no Hospital Municipal Irmã Dulce é de aproximadamente partos 130 normais e 65 partos cesáreos;
2. Até esta data o número de natimortos (óbitos antes de nascer) é de 29 e o número de óbitos infantis (de 0 a 1 ano de vida) é de 47, no momento o índice de mortalidade infantil encontra-se em 21%;
3. Os casos de Pré Natais de maior risco que necessitem de maior atenção, já são acompanhados com o ginecologista do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) em conjunto com o médico de família. Caso identifiquem o alto risco, pacientes são referenciadas para pré-natal de alto risco no ambulatório do Estado (AME ou HGA) onde também são atendidas pelo ginecologista.
4. No momento, em nosso município, contamos com 1657 gestantes cadastradas. A hipertensão arterial complica cerca de 7 a 10 % de todas as gestações. Isso pode variar conforme a população.
5. As gestantes que apresentem hipertensão anterior a gravidez ou durante normalmente já são acompanhadas pelo ginecologista do Nasf junto com a equipe de saúde da família ou em casos maior agravos, pelo ginecologista do ambulatório de alto risco do Estado (AME ou HGA).

Por oportuno, esclarecemos ainda acerca da informação da inicial: "Gestantes procuraram esse Vereador diante das dificuldades que encontraram ao longo do Pré-Natal, que realizam tal consulta ao longo do período gestacional relatam que é executado por médicos clínicos e não médicos ginecologistas como tal procedimento deveria ser realizado". Cumpre ressaltar que, conforme prerrogativas do Ministério da Saúde, através do Caderno de Atenção Básica nº 32 – Atenção ao Pré-Natal de baixo risco:

#### 4.3.1 Recomendação

O modelo de acompanhamento de pré-natal de baixo risco por médicos generalistas deve ser oferecido para as gestantes.

#### 4.3.3 Consulta de enfermagem/enfermeira(o) na atenção à gestante

[..] O profissional enfermeiro pode acompanhar inteiramente o pré-natal de baixo risco na rede básica de saúde, de acordo com o Ministério de Saúde e conforme garantido pela Lei do Exercício Profissional, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87

Desta feita, nas Unidades de Saúde, os profissionais médicos integrantes das Equipes de Saúde da Família são Generalistas ou Médicos da Família e Comunidade, o qual é inteiramente previsto e atribuído o acompanhamento de Pré-Natal, como também aos profissionais Enfermeiros e demais membros da Equipe em suas diferentes esferas.